

**PORTARIA Nº 0053/2020**

**LILIANE DA SILVA E SILVA**, DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 1079/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, ao Sr. ROBERTO MORAES LOPES, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 1.532, Fiscal de Obras, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 30 de abril de 2020.



**LILIANE DA SILVA E SILVA**  
Diretora Presidente Interina

*"Secretaria Geral"*  
*Registrada no Livro Competente*  
*"S.G", em 30.04.2020*  
*Renata Franco Ferreira de Oliveira*  
*Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*